DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 16/2026/SMCL-DA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante: Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - DA/SMCL	
Responsável pela demanda: Diego Lemos Maus	Matrícula: 107723
E-mail: da.sgp@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados justifica pela necessidade de assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos de refrigeração através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos.

2.2. Os serviços correspondem ainda à necessidade de garantir o bem estar aos servidores e aos visitantes da Secretaria.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A necessidade desta demanda refere-se à garantia do funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos sistemas de climatização e refrigeração das dependências da Secretaria, bem como à preservação das condições adequadas de conforto térmico, higiene e salubridade para usuários e colaboradores. Destaca-se que, devido ao clima característico da região Norte, marcado por elevadas temperaturas e alta umidade, o não funcionamento dos aparelhos de climatização inviabiliza as atividades em sala de aula, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem e o bem-estar dos frequentadores. A adequada manutenção desses equipamentos assegura o atendimento das normas sanitárias e ambientais, prevenindo falhas e interrupções que possam comprometer a realização das atividades institucionais, a produtividade e o bem-estar de todos os frequentadores.

3.2. Assim, a demanda está intrinsecamente vinculada ao interesse público, na medida em que reflete o compromisso institucional com a conservação de patrimônio público, a sustentabilidade e a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

3.3. O atendimento dessas demandas visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de climatização e fornecimento de água dentro da Secretaria, aspectos fundamentais para o correto funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, promove-se um ambiente saudável e produtivo, a preservação do patrimônio público e o cumprimento de obrigações legais, beneficiando diretamente toda a coletividade atendida pela instituição.

3.4. Reforça a necessidade em atendimento do Ministério da Saúde que aprovou através de Portaria n° 3.523, de 28/08/98, Regulamento Técnico, contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

3.5. Portanto, considerando a questão sanitária e a real necessidade de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da SMCL, a fim de se evitar a queima dos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização dos serviços pelos servidores; e, ainda, observando o clima da região, o qual apresenta forte calor, torna-se passo imediato e fundamental para efetuar a mencionada contratação

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btus	Serviço	04
02	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus	Serviço	20

03	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 36.000 Btus	Serviço	13
04	Serviços de manutenção PREVENTIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus	Serviço	06
05	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 9.000 Btus a 12.000 Btu	Serviço	04
06	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 18.000 Btus a 24.000 Btus	Serviço	13
07	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 30.000 Btus a 36.000 Btus	Serviço	13
08	Serviços de manutenção CORRETIVA, em ar condicionado modelo Split de 48.000 Btus a 60.000 Btus	Serviço	05
09	GENÉRICO - Peças, Componentes equipamentos e acessórios necessários a realização de manutenção dos demais equipamentos de refrigeração (conforme a necessidade do reparo) **	Unidade	17.500

4.1. A lista de equipamentos de centrais ares-condicionados da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, bem como a Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG e Secretaria Executiva de Convênios e Contratos – SEC, ambas pertencentes a SMCL.

Item	**Equipamento**	**SEG**	**SEC**	**Total**
1	Central de ar-condicionado 12.000 BTU´S	00	04	04
2	Central de ar-condicionado 18.000 BTU´S*	02	03	05
3	Central de ar-condicionado 24.000 BTU´S*	04	04	08
4	Central de ar-condicionado 30.000 BTU´S	02	03	06
5	Central de ar-condicionado 36.000 BTU´S	02	02	04
6	Central de ar-condicionado 48.000 BTU´S*	01	01	02
7	Central de ar-condicionado 58.000 BTU´S*	00	01	01
8	Central de ar-condicionado 60.000 BTU´S*	01	02	03

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado será definido com base nos preços registrados na Ata nº 01/2026, limitada às necessidades da Secretaria e dentro da disponibilidade orçamentária, bem como a pesquisa de preços realizada e apresentada no Relatório de Pesquisa de Preços (0714134).

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

6.1. Previsão para início: março/2026

6.2. Previsão para conclusão da aquisição/contratação: julho/2026

6.3. Grau de Prioridade: () Baixa () Média (x) Alta

6.4. A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

() Sim

(x) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 15 de abril de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos
Assessor Executivo III - DA/SMCL
Matrícula n° 10079135

Responsável pelo Departamento:
Diego Lemos Maus
Diretor do Departamento Administrativo - DA/SMCL
Matrícula n° 107723

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Márcio Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL
Matrícula n° 1007828

Documento assinado eletronicamente por **Diego Lemos Maus**, **Diretor(a)**, em 12/05/2026, às 10:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Ribeiro De Menezes Lagos**, **Assessor(a)**, em 12/05/2026, às 11:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel**, **Secretario(a)**, em 12/05/2026, às 11:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0890418** e o código CRC **66C3983A**.

002.000234/2026-84 0585552v1